

ANEXO VII**PREGÃO Nº 001/2010****TERMO DE REFERÊNCIA****01 - DO OBJETO**

01.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades abaixo e na Proposta-Detalhe (ANEXO V e VI)

**PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA – processo 180/09298/2009**

| ITEM | QUANT. | UNID | MATERIAL |
|--------|--------|------|--|
| 01.1.1 | 08 | Unid | Computador Processador com dois núcleos completos de execução em um único processador físico; Placa mãe do fabricante; Memória 3GB de memória DDR2 800MHz (2DIMM) proprietária. Com 4 DIMM; Expansível até 8 GB mediante quatro slots DIMM standard da industria; Um disco rígido de 250 GB Serial ATA, 3.0 Gb/s; DVD: Um gravador de DVD (16x DVD+/-RW) com Roxio Creator e CyberlinkPowerDVD; Monitor LCD com área visível de 19" Flat panel; Placa de vídeo integrada; Placa Gráfica integrada; Mouse Premium óptico USB com scroll; Teclado USB sem tecla de atalho em português.Windows 7 Professional Original 32 Bit em Português (Acompanha CD de reinstalação) ou similar. CD com Drivers para Reinstalação. Desktop homologado para Windows XP e vista |
| 01.1.2 | 01 | Unid | Computador Servidor: tipo de processador: Processador Intel Xeon X3220 (2,40 GHz, 95 W, 1066 MHz FSB, 8 MB) ou similar; Numero de Processadores: 1 processador; Núcleo do processador disponível: Single, Dual ou Quad; Cachê: 8 MB; Chipset: Chipset Intel 3200 ou similar; Bus do lado frontal do processador: Front Side Bus a 1333/1066/800 MHz; Memória de serie: 2GB; memória: ECC DDR2 PC2-6400 sem buffer 800 MHz; Slots de memória: 4 slots DIMM; Memória máxima: 8 GB; Unidades internas: 4 Unidade SATA de 500 Gb; Velocidade da unidade de disco rígido: Unidade 7200 rpm (modelos SATA); Unidades ópticas: SATA DVD-ROM; Controlador de Armazenamento: Modelos SATA: Controlador SATA 6 portas integrada com RAID incorporado (4 disponíveis para discos); Slots de expansão: Slots 1: PCI de 32 bits/33 MHz a 3,3V; Slot 2: Conector PCI-express x8 com ligação x1, Slot 3: Conector PCI-Express x8 com ligação x1; Slot 4: Conector PCI-Express x8 com ligação x8; Factor de forma: torre (4U) Micro ATX; Funcionalidades de alimentação: fonte de alimentação 365 Watts; Portas de E/S externas: Paralela - 0; Serie - 1; dispositivo apontador (Rato, PS2) -1; Gráficos -1; Teclado (PS2) - 1; USB - 8 no total (4 traseiras, 2 no painel frontal, 2 internas (uma para conectividade de unidade de fita magnética USB)); Rede RJ-45 (Ethernet) - 1; Interface de rede: Adaptador de Servidor Ethernet Gigabit PCI Express NC 105i incorporado; Sistema operativos compatíveis: Microsoft Windows Server; Red Hat Enterprise Linux (RHEL); Suse Linux Enterprise Server (SLES); Netware |
| | | | GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS |



PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria de Administração
COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | |
|--------|----|------|---|
| 01.1.3 | 01 | Unid | Impressora HP LaserJet M1120 MFP ou similar |
| 01.1.4 | 08 | Unid | Impressora DeskJet D4200 ou similar |
| | | | GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS |

02 – DO FORNECIMENTO

02.1 – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de fornecer o material adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

02.2 – O fornecedor deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente ao prazo e o local de entrega, sob pena das penalidades expostas no item 10 deste edital e as demais sanções cíveis e penais cabíveis.

02.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação do material que está sendo entregue, em valores e quantitativos unitários e número da conta corrente, sob pena do não pagamento.

02.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda do fornecimento do material, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

02.5 – O item entregue que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor será enjeitado, devendo ser trocado imediatamente sob pena de sofrer as penalidades estipuladas no item 10. Os vícios e defeitos ocultos devem ser comunicados dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu descobrimento.

02.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

03 – DO PRAZO DE ENTREGA

03.1 – O Prazo de entrega do material será de até 10 (DEZ) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

03.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

03.3 – Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

04 – DO LOCAL DE ENTREGA

04.1 – Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

- **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – RUA MARECHAL DEODORO, 234 – CENTRO – NITERÓI –RJ.**

05 – DO PAGAMENTO

05.1 – Pagamento será efetuado, através de processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, fora o mês, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores.

05.2 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

06 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

06.1 - Os equipamentos serão recebidos no órgão solicitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de sua especificação

06.2 - Os equipamentos apenas serão recebidos definitivamente pelo órgão solicitante, após a verificação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1 – A(s) firma(s) deverá(ao) indicar as marcas dos materiais;

07.2 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

07.3- Que, os materiais ofertados são de primeiro uso, com garantia integral dos fabricantes on-site.



07.4 - DAS LICITANTES

07.4.1 - antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento de todo serviço a ser executado, relacionado com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

07.4.2 - as licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não se isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

07.5 - DA CONTRATADA

07.5.3 – Entregar juntamente com os equipamentos o Guia de referência rápida manual e Documentação de Garantia impressos;

07.5.4 - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá (ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.